



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Sergio Peixoto

Exmo (a) Sr. (a) Presidente (a) da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

O Vereador que este subscreve, mui respeitosamente, requer que, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor chefe do Poder Executivo o seguinte:

Projeto de Lei Nº _____/2024

DÁ A NOMEAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA PARALELA À RUA JUDITH LEÃO CASTELO RIBEIRO, PERPENDICULAR À AV. DR. NALY DA ENCARNAÇÃO MIRANDA E À RUA ALDARY NUNES, NO BAIRRO SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica nomeada de **Praça Professora Dilcéa Alexandre Ferreira**, a praça localizada paralela à Rua Judith Leão Castelo Ribeiro, perpendicular à Av. Dr. Naly da Encarnação Miranda e à Rua Aldary Nunes, limitando-se ao fundo com o Jardim Botânico, no Bairro São Lourenço.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 05 de junho de 2024.

SERGIO PEIXOTO
Vereador – PDT





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Sergio Peixoto

JUSTIFICATIVA

Exmo(a). Sr(a). Presidente(a) e demais Edis, este projeto tem por finalidade nomear de **Praça Professora Dilcéa Alexandre Ferreira**, a praça localizada paralela à Rua Judith Leão Castelo Ribeiro, perpendicular à Av. Dr. Naly da Encarnação Miranda e à Rua Aldary Nunes, limitando-se ao fundo com o Jardim Botânico, no Bairro São Lourenço.

A Professora Dilcéa contribuiu muito na formação educacional de vários cidadãos capixabas, principalmente serranos, e foi membro participante da Associação de Moradores do Bairro São Lourenço, por estes motivos, faz jus em ter seu nome imortalizado na praça em questão.

No mais, seguem anexados a este projeto de lei, abaixo assinado realizado pela Associação de Moradores do Bairro São Lourenço requerendo a nomenclatura supracitada, bem como, certidão de óbito da Sra. Dilcéa e a localização geográfica da praça.

Com relação a disposição legal que justifica a apresentação deste projeto, encontra-se positivada por meio do Artigo 3º, Parágrafo 2º, de nossa Lei Orgânica, qual seja:

“Art. 3º - Na toponímia a ser utilizada no Município da Serra é vedada a designação de datas e nomes de pessoas vivas.

[...]

§2º - Aplica-se este artigo nos nomes a serem dados a qualquer logradouro público, destacando-se, entre outros, distritos, bairros, praças, ruas, prédios públicos e parques.”





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Sergio Peixoto

Portanto, a única vedação com relação a nomenclatura de estruturas públicas é a de que não poderão ser utilizadas datas e nomes de pessoas vivas, hipótese essa afastada por completo do caso em tela, haja vista a certidão de óbito que irá anexada.

Com relação a competência desse vereador, por meio dessa Casa de Leis, para ser o impulsionador da presente demanda, encontra-se descrita no artigo 99, inciso XXXVIII, também de nossa Lei Orgânica, que discorre:

“Art.99 – Compete à Câmara, com a sanção de Prefeito:

[...]

XXXVIII – dar denominação a imóveis, vias e logradouros públicos;”

Assim, diante de todo exposto e tendo em vista a seriedade da matéria, peço humildemente a nobre colaboração de meus pares para que votem a favor do prosseguimento do presente projeto.

SERGIO PEIXOTO
Vereador– PDT





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Sergio Peixoto



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO LOURENÇO
FUNDADA EM 6 DE MAIO DE 1990
SEDE: RUA ALDARY NUNES, Nº 290 - SÃO LOURENÇO - SERRA - ES - CEP: 29176-856 - CNPJ Nº 36.365.187/0001-74

Of. Nº 01/2024

Serra ES, 14 de Maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOKOLA
IN 98712024
Data 14/05/2024

A Associação dos Moradores do Bairro São Lourenço - Serra ES vem através deste encaminhar à Câmara Municipal da Serra ES, aos cuidados do Ilmo. Vereador Sérgio Anacleto Peixoto Costa, para que seja formulado um projeto de lei, tornando a praça do Bairro: Praça Professora Dalcéa Alexandre Ferreira. A homenagem se faz jus ao nome da Professora Dalcéa, que contribuiu muito na formação educacional de vários cidadãos capixabas, membro participante da formação da Associação do Bairro São Lourenço. A Praça Professora Dalcéa Alexandre Ferreira, fica localizada, paralelo à Rua Judith Leão Castelo Ribeiro, perpendicular à Av. Dr Naly da Encarnação Miranda e à Rua Aldary Nunes e limitando-se ao fundo com o Jardim Botânico, no Bairro São Lourenço - Serra ES.

Segue em anexo croqui de localização, abaixo assinado dos moradores e certidão de óbito.



Jose Luiz Nascimento

José Luiz Nascimento
Presidente da Associação

Tel: Contato: 99712-8046





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Sergio Peixoto

X



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO LOURENÇO
FUNDADA EM 4 DE MAIO DE 1990
SEDE: RUA ALDARY NUNES, N° 290 - SÃO LOURENÇO - SERRA - ES - CEP: 29176-856 - CNPJ N° 36.365.187/0001-74

Abaixo Assinado 001-2024

Nós Moradores do Bairro São Lourenço Serra ES, viemos através deste Abaixo Assinado, manifestarmos que aprovamos o nome da Professora Dilcéa Alexandre Ferreira, para que seja elaborado um projeto de lei tornando o Nome da Praça do Bairro São Lourenço, Serra ES.

Serra - ES 14 de Maio de 2024

- 1- *Debora de Alcântara Alexandre Costa*
- 2- *Anna Raíza Costa Rodrigues*
- 3- *Valiana Alexandre Costa de Souza*
- 4- *Deidiane Alexandre Costa*
- 5- *Antonio Francisco Costa*
- 6- *Diego dos Santos Oliveira*
- 7- *Robison Nascimento*
- 8- *Jose Luiz Alencar*
- 9- *David Moreira dos Santos*
- 10- *Luciana Neves Ferreira Nascimento*
- 11- *Cleirio Fernandes*
- 12- *ANTONIO CARLOS S. DUARTE*
- 13- *Wilson de Souza*
- 14- *Roberto de Souza*
- 15- *Márcia Silva de Souza*
- 16- *Maria Adeline Lyrio Barbosa*
- 17- *Robson de Souza*
- 18- *Roberta Dania Gomes*





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Sergio Peixoto



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO LOURENÇO
FUNDADA EM 4 DE MAIO DE 1999
SEDE: RUA ALDARY NUNES, Nº 290 - SÃO LOURENÇO - SERRA - ES - CEP: 29176-856 - CNPJ Nº 36.365.187/0001-74

Abaixo Assinado 001-2024

Nós Moradores do Bairro São Lourenço Serra ES, viemos através deste Abaixo Assinado, manifestarmos que aprovamos o nome da Professora Dilcéa Alexandre Ferreira, para que seja elaborado um projeto de lei tomando o Nome da Praça do Bairro São Lourenço, Serra ES.
Serra - ES 14 de Maio de 2024

- 20- *Luzia Cristina Costa Garcia*
- 21- *Elaine Cristina Louca Garcia*
- 22- *Rozidete Correa Garcia*
- 23- *Rosene Correa Garcia*
- 24- *Wagner de Souza Santos*
- 25- *Wilson da Silva Brito*
- 26- *Zemilson Pestana Silveira*
- 27- *Blas Rover*
- 28- *Edisara S. Barbosa*
- 29- *Fabio Stanghel Duarte*
- 30- *Alexandre Correa dos Anjos*
- 31- *Marcos Luis de Souza*
- 32- *Rubens de Souza*
- 33- *Sivaldo Viana de Almeida*
- 34- *[Signature]*
- 35-
- 36-
- 37-
- 38-





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador Sergio Peixoto


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
DILCEA ALEXANDRE FERREIRA

CPF: 353 679 707-53

MATRÍCULA
0243490155 2019 4 00033 041 0006773 23

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Branca	Divorciada - Com 75 anos de idade
NACIONALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
Serra-ES	RG: 327.292/ES	
ELEITOR		
DIO		

RELACIONAMENTO DE RESIDÊNCIA:
Dureval Alexandre Ferreira e Debora Montarroyos Ferreira. Residente na Rua Alfredo Calmon, 293, São Lourenço, Serra-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO:

DIA	MÊS	ANO
25	01	2019

16:15 horas

LOCAL DO FALECIMENTO:
Hospital Evangélico do Espírito Santo, Vila Velha-ES

CAUSA DA MORTE:
ncoplasia maligna do fígado

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido):
Cemitério Jardim da Paz, Serra-ES

DECLARANTE:
LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Manoel Mauro Staring Pedreira, CRM nº 11566

AVERDAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER:
Dados do Registro: Livro C-33, Folha: 41, Termo: 0006773, Lavratura: 26/01/2019. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens à inventariar, não deixou testamento, não deixou filhos, e que a mesma não era eleitora. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 28367541-1, Certidão de casamento civil sob nº 575, Folhas 94, Livro B-6, lavrada no Cartório de Anacruz-ES, Carteira de Identidade nº 327.292-ES, CPF nº 353 679.707-53. Nada mais declarou.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
Não consta nenhuma anotação de cadastro.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Serra-ES, 26 de janeiro de 2019.

Cartório Maria Amado
Oficial: Marisa de Deus Amado
Av. Getúlio Vargas, 354, Centro, Serra-ES, Tel. (27) 3251-1205
amado.via@serra.com.br

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
824348.AZP1903.21481
Embrastamentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br


Raulison Pimentel Pereira
Escrivão Autorizado



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIAR
DISTRITO DA SEDE-SERRA/ES
OFICIAL E TABELIA
Marisa de Deus Amado
SUBSTITUTA LEGAL
Raquel de Deus Amado Storch
SUBSTITUTOS
Lucilene Borges Ramos
Iráng Z. Joaquim Borges
Rafael Amado Barcelos
Wanuzza Amado Borges Magnago

ARPENBRASIL AA 011309458 BRP

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8309 / 3251 8310



Site: www.camaraserra.es.gov.br
Autenticar documento em https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 390034003400390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Sergio Peixoto

Projeto de Lei denominação do nome da Praça Professora Dilcéa Alexandre Ferreira
Bairro São Lourenço, Serra-ES

